



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Franca, 08 de novembro de 2024.

#### **Memorando nº 328/2024 – SEC**

**Do Secretário Municipal de Segurança**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - via Gabinete**

**Assunto:** Implantação de Redutor de Velocidade.

**Anexo:** Requerimento nº 561/2024– Vereador Daniel Bassi.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Requerimento nº 561/2024, – Vereador Daniel Bassi, a qual solicita a implantação de Redutor de Velocidade na Rua Capitão Zeca de Paula, altura do número 423, no Bairro Jardim Consolação, informo que a via não atende as normas da Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN, que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, dos Dispositivos Auxiliares, conforme item 5.1, conforme abaixo:

#### **5.1 ONDULAÇÃO TRANSVERSAL**

*“Para a implantação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ainda ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:*

*b) Em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho.”*

Diante do exposto, informo que no local não é possível tal implantação, porém, há estudos viabilizando a implantação em local próximo.

Respeitosamente,

MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Segurança